

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

SEMEC - *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 563 - Centro – departamentoensino@santosdumont.mg.gov.br

Errata 003 do Edital 003/2024

No Edital 003/2024 quando se fala em :

6.7 – O tempo a ser computado far-se-á como descrito a seguir:

Onde se ler:

- Para os **GRUPOS I, IA, II, III, IV, V, VII, VIII e XI**

Observação:

- 1- Tempo concomitante não será pontuado duas vezes;
- 2- O tempo de efetivo exercício em outros Departamentos da Prefeitura de Santos Dumont poderá ser computado somente em uma função, desde que seja na área da Educação ou específico na área pleiteada.
- 3- O tempo de efetivo exercício na função de Atendimento Educacional Especializado não poderá ser computado na função de PEB I e vice versa.
- 4- O tempo de efetivo exercício na função de PEB I não poderá ser computado na função de monitor de Educação e vice versa.
- 5- O tempo de efetivo exercício na função de Educação Especial/APAE não poderá ser computado na função de PEB I e vice versa.

Especificação	Pontuação	Nº máximo de pontos
Efetivo exercício profissional na função/grupo na Rede Municipal de Ensino de Santos Dumont e efetivo exercício profissional na função/grupo nos demais departamentos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont até 30 de setembro de 2024, desde que seja na área da Educação ou na área pleiteada.	0,5 (cinco décimos) para cada 30 (trinta) dias trabalhados	60 (sessenta)
Efetivo exercício profissional na função/grupo em outros municípios ou outras redes de ensino (pública e/ou privada) até 30 de setembro de 2024	0,3(três décimos) para cada 30 (trinta) dias trabalhados	21 (vinte e um)

- Para os **GRUPOS VI, IX, X, XII, XIII e XIV**

Especificação	Pontuação	Nº máximo de pontos
Efetivo exercício profissional na função/grupo na Rede Municipal de Ensino de Santos Dumont e efetivo	0,5 (cinco décimos) para cada 30 (trinta)	60 (sessenta)

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
FAX (32) 3252- 7405PABX (32) 3252- 7400

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

SEMEC - *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 563 - Centro – departamentoensino@santosdumont.mg.gov.br

exercício profissional na função/grupo nos demais departamentos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont até 30 de setembro de 2024, desde que seja na área da Educação ou na área pleiteada.	dias trabalhados	
Efetivo exercício profissional na função/grupo em outras redes de ensino (pública ou privada) e/ou efetivo exercício profissional na função/grupo nas demais instituições que comprovem tempo na função/grupo até 30 de setembro de 2024, na área pleiteada.	0,3 (três décimos) para cada 30 (trinta) dias trabalhados	21 (vinte e um)

Deve-se ler:

6.7 – O tempo a ser computado far-se-á como descrito a seguir:

- Para os **GRUPOS I, IA, II, III, IV, V, VII, VIII e XI**

Observação:

- 1- Tempo concomitante não será pontuado duas vezes;
- 2 - O tempo de efetivo exercício em outros Departamentos da Prefeitura de Santos Dumont poderá ser computado somente em uma função, desde que seja na área da Educação ou específico na área pleiteada.
- 3 - O tempo de efetivo exercício na função de Atendimento Educacional Especializado não poderá ser computado na função de PEB I e vice versa.
- 4 - O tempo de efetivo exercício na função de PEB I não poderá ser computado na função de monitor de Educação e vice versa.

Especificação	Pontuação	Nº máximo de pontos
Efetivo exercício profissional na função/grupo na Rede Municipal de Ensino de Santos Dumont e efetivo exercício profissional na função/grupo nos demais departamentos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont até 30 de setembro de 2024, desde que seja na área da Educação ou na área pleiteada.	0,5 (cinco décimos) para cada 30 (trinta) dias trabalhados	60 (sessenta)
Efetivo exercício profissional na função/grupo em outros municípios ou outras redes de ensino (pública e/ou privada) até 30 de setembro de 2024	0,3(três décimos) para cada 30 (trinta) dias trabalhados	21 (vinte e um)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

SEMEC - *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 563 - Centro – departamentoensino@santosdumont.mg.gov.br

- Para os **GRUPOS VI, IX, X, XII, XIII e XIV**

Especificação	Pontuação	Nº máximo de pontos
Efetivo exercício profissional na função/grupo na Rede Municipal de Ensino de Santos Dumont e efetivo exercício profissional na função/grupo nos demais departamentos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont até 30 de setembro de 2024, desde que seja na área da Educação ou na área pleiteada.	0,5 (cinco décimos) para cada 30 (trinta) dias trabalhados	60 (sessenta)
Efetivo exercício profissional na função/grupo em outras redes de ensino(pública ou privada) e/ou efetivo exercício profissional na função/grupo nas demais instituições que comprovem tempo na função/grupo até 30 de setembro de 2024, na área pleiteada.	0,3 (três décimos) para cada 30 (trinta) dias trabalhados	21 (vinte e um)

Santos Dumont, 22 de novembro de 2024

Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
FAX (32) 3252- 7405PABX (32) 3252- 7400